PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.564 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com a seguinte rubrica:
Manutenção Convênio Secretaria. Segurança publica
02.02.01.06.181.0003.2018.3.3.90.30 1.00.00 2.000,00

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito suplementar mencionado, fica o Município autorizado a utilizar os recursos proveniente de anulação parcial da rubrica orçamentaria 02.02.01.02.062.0003.2010.3.3.90.36.00 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains, 06 de outubro de 2017.

MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 23 / 10 / 2017
Ass. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 85 / 2017
Data 09 / 10 / 17 hora 14:51
Recebido por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 06 de outubro de 2017

MENSAGEM
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Este projeto de lei se faz necessário diante da solicitação através oficio envido pelo Delegado de Policia Dr. Elmer Flavio Ferreira Mateus Junior, de aumento na cota de combustível do Acordo de Cooperação Técnica n° 36/2017 no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), uma vez que, devido a grande demanda de serviço, a quantidade acordada no inicio do ano não será suficiente para atender o consumo até 31/12/2017.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 85 / 2017
Data 09 / 10 / 17 hora 14:51
Recebido por Orozilma

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

PARECER CONJUNTO COMISSÕES LEGISLACÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO.

Projeto de Lei: 1564/2017
Origem: Poder Executivo.

As comissões de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram-se para emitir parecer sobre o projeto de Lei 1564/2017, o qual abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00, (dois mil reais).

O parecer jurídico opina pela legalidade, do Projeto de Lei, não apontando qualquer ilegalidade.

Os créditos a serem abertos, tem origem na anulação parcial, da rubrica 02.02.01.02.062.0003.2010.3.3.90.36.00, suplementando a rubrica 02.02.01.06.181.0003.2018 3.3.90.30 1.00.00 Manutenção de Convênios Policia Militar.

No caso posto sob parecer, não existe contrariedade a qualquer dispositivo da Lei 4320/64 nem lei de responsabilidade fiscal.

Assim, nos das comissões somos do parecer pela legalidade do Projeto de Lei, requerendo aos demais pares, o declare aprovado.

Pains-MG 23 de outubro de 2.017.

Deusdedit Alves André
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação.

Leonardo de Oliveira Lara
Membros

Geraldo Eder da Silva.
Membros.

Marcio Jose do Couto.
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Robson Soares Cambraia
Membro

Leon Denis Farnese
Membro.

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 24 / 2017

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes Projetos de Leis:

- PL 1563 – Abertura de crédito suplementar.
- PL 1564 – Abertura de crédito suplementar.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

Wenderlei Alves Andrade

Leonardo O Lara

Marcio Rio do Carlo

Edmar Silva Fonseca

APROVADO em única discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 23/10/2017
Ass. Paulo Leite
Presidente